

PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE O PNAE - 2021
UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
CNPJ: 82.939.448/0001-30

Em 2021 a forma de gestão adotada pela Unidade Executora foi a centralizada, considerada pelo CAE como uma boa forma de gestão adotada pelo município. O município possui apenas 01 escola situada na área urbana (Creche até o 5º ano do Ensino Fundamental) e não atende alunos da rede estadual de ensino.

Analisando os documentos enviados pela Administração Municipal e a partir dos relatos da nutricionista, diretora e coordenadora pedagógica da escola municipal constatamos que:

1- Os recursos repassados pelo FNDE no ano de 2021 totalizaram R\$ 50.668,20, mais o valor de R\$ 4.761,11 valor reprogramado de 2020. Desse total foram gastos com a alimentação R\$ 45.362,92, sendo reprogramado o valor de R\$ 10.066,39 para o ano de 2022.

A Administração Municipal de Ibicaré gastou como contrapartida R\$ 90.491,20. O total geral gasto com a alimentação escolar no ano foi de R\$ 135.854,12.

O número de alunos atendidos com o Programa foi de 346 alunos (da Creche ao Ensino Fundamental).

2- O processo de licitação correu na modalidade de Pregão Presencial incluindo o mesmo processo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Para os produtos da Agricultura Familiar foi realizada uma Chamada Pública, sendo os mesmos processos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3- Para a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar foram destinados R\$ 45.362,92 representando 81,84% do valor repassado pelo FNDE.

4- Os agricultores que forneceram os produtos acima mencionados foram: Andrei Vicente Alberti morador do interior do município de Tangará, Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Tangará, Cooperativa Sabor Colonial de Chapecó e Ronei Fritzen de Tangará.

5- Os gêneros alimentícios foram entregues semanalmente pelos mercados e agricultores diretamente na escola, com exceção dos itens não perecíveis cujos pedidos foram mensais.

Os fornecedores entregaram os produtos no dia estabelecido pela Secretaria de Educação sendo os mesmos armazenados na cozinha da escola.

6- Temos uma funcionária que controlaram o recebimento e estoque das mercadorias, fazendo a pré-higienização dos produtos, comunicando a Nutricionista em caso de problema.

7- A quantidade de alimentos recebida pela escola foi de acordo com o número de alunos e com o cálculo da quantidade realizado com base no per capita estabelecido nos cardápios.

8- Como a entrega foi semanal e mensal, não ficaram estoques para 2022 e nos últimos dias adquiriram-se somente quantidades mínimas necessárias para concluir o ano letivo.

9- Os cardápios foram elaborados pela nutricionista com o acompanhamento do CAE, merendeira e diretora da escola, atendendo as recomendações nutricionais e respeitando-se os hábitos alimentares saudáveis e a vocação agrícola da comunidade.

Foram elaborados cardápios diferenciados conforme as necessidades dos alunos, comprovada por atestado/declaração médica, sendo estes parecidos (dentro do possível) com a alimentação dos demais, somente substituído por alimentos que podem ser consumidos pelos mesmos, atendendo assim o disposto na Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014, que prevê a alimentação para condições específicas de saúde. Os alimentos nestes casos considerados especiais foram adquiridos pela compra feita junto com os demais alimentos.

10- O cardápio foi elaborado respeitando a Resolução nº 6 de 08/05/2020.

11- Em 2021 foi desenvolvido 01 encontro de formação com as merendeiras de forma presencial. Nas capacitações sempre foram desenvolvidas atividades motivadoras e a valorização dos profissionais por meio de mensagens e atividades práticas.

As merendeiras foram cobradas e incentivadas a desenvolverem atividades dentro das normas de boas práticas de fabricação, sendo capacitadas pela nutricionista.

12- A nutricionista Cristiane Tressoldi Zukowski, é concursada pelo município, 30 horas, participa do Colegiado de Nutricionistas da microrregião da AMMOC, orientou e cobrou o desenvolvimento das atividades dentro das normas de boas práticas de fabricação e realizou visitas aos fornecedores da merenda escolar.

13- A qualidade da alimentação foi verificada por meio da degustação, acompanhamento e preparo da mesma, observando-se a aparência, cor, sabor, consistência e temperatura, pela aceitação dos alunos e quantidades de sobras nos pratos.

O teste de aceitabilidade foi aplicado para verificar a aceitação do arroz integral, que obteve um percentual de 98,7% de aceitação.

Observou-se uma ótima aceitação do cardápio servido diariamente, não sendo possível verificar quantidades significativas de resto/ingestão.

14- A educação alimentar e nutricional ocorreu principalmente pela oferta de uma alimentação saudável para todos os alunos, com cardápios equilibrados de acordo com os hábitos regionais e com frutas e verduras. Foi realizado atividades de educação nutricional com as turmas em sala de aula, de acordo com o planejamento pedagógico dos professores.

No refeitório foi realizado o acompanhamento das refeições e atividades com os alunos. Trabalhou-se a alimentação saudável com todas as turmas de creche até ensino fundamental.

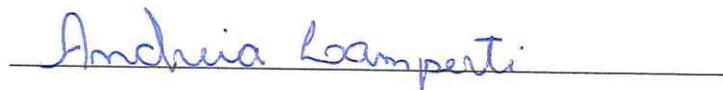
Os alunos que ficaram em ensino total remoto no primeiro semestre de 2021, receberam kit de alimentação escolar.

Em 2021 foram adquiridos 81,81% do total da verba do PNAE na agricultura familiar, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Os Conselheiros analisaram as cópias das Notas Fiscais, dos pagamentos e dos empenhos, os formulários de Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão apresentados pela Secretaria de Educação como também os relatos dos profissionais da escola.

Após a análise, os membros deram seu parecer, concluindo que a Prestação de Contas do PNAE 2021 apresentada pela Unidade Executora Prefeitura Municipal de Ibicaré- SC, com CNPJ nº 82.939.448/0001-30 está APROVADA.

Ibicaré (SC), 28 de janeiro de 2022.



Andréia Terezinha Ferrari Lamperti
Presidente de CAE